

1. Documentação Técnica

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Documentação Técnica", numerados em ordem sequencial):

- 1.1. Termo de Referência para: (i) contratação de serviços para elaboração de planos, levantamentos, estudos e projetos de empreendimentos "Não Estruturais"; ou (ii) caracterização de empreendimentos "Estruturais";
- 1.2. Desenhos referentes aos projetos básico ou executivo, para empreendimentos "Estruturais" (obras ou serviços correlatos), conforme estabelecido em normas técnicas e legislação aplicável às licitações públicas de forma a prover detalhamento no nível adequado para a execução do empreendimento;
- 1.3. Memoriais Descritivos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes à completa compreensão do escopo;
- 1.4. Cópia da Licença Prévia ou de Instalação (LP ou LI) emitida pela CETESB, quando cabível, ou cópia de protocolo do respectivo requerimento;
- 1.5. Cópia da publicação do ato de outorga de direito de uso ou de interferência em corpo d'água expedida pelo DAEE, quando cabível, ou cópia de protocolo do respectivo requerimento;
- 1.6. Comprovação de posse ou domínio da área objeto do empreendimento (quando obra ou serviço de campo), mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante apresentação pelo terceiro de documento de posse ou domínio e instrumento legal pertinente;
- 1.7. Documento que ateste a disponibilidade do terreno ou imóvel, quando necessário, para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento;
- 1.8. CV do Responsável Técnico c/habilitação compatível e ART (se exigível) relativo ao empreendimento; e
- 1.9. Outros a critério do Agente Técnico.

2. Documentação Financeira

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Documentação Financeira", numerados em ordem sequencial):

- 2.1. Cópia do estatuto ou contrato social registrado em cartório;
- 2.2. Cópia da ata de eleição de diretoria registrada em cartório;
- 2.3. Cópia do cartão do CNPJ;
- 2.4. Cópia do RG do(s) representante(s) legal(is);
- 2.5. Cópia do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- 2.6. Declaração conforme **Anexo 4.3** do MPO;
- 2.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida na data de protocolo no Colegiado ou até 3 (três) dias antes da reunião Plenária que deliberará a indicação do empreendimento).
- 2.8. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais), com validade igual ao previsto no item 2.7 acima;
- 2.9. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, com validade igual ao previsto no item 2.7 acima;
- 2.10. Relatório de atividades para atender o inciso IV e alíneas "a", "b" e "c" do artigo 37-A da Lei 7.663/1991, constando anuência da Secretaria Executiva do CBH, conforme **Anexo 5** (somente na primeira contratação junto ao FEHIDRO);
- 2.11. Declaração, emitida pela entidade responsável pela cobrança, em bacia com a cobrança implantada: a) de adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos para Tomador usuário de recursos hídricos; ou b) de que Tomador não é usuário de recursos hídricos na bacia; (não aplicável às Agências de Bacia); e
- 2.12. Outros a critério do Agente Financeiro em comum acordo com SECOFEHIDRO.